



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3631/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários dos imóveis localizados na av. Campos Novos, n.º 935, na rua Prof. Erotides da Silva Fontes n.º 355 e na rua Concórdia n.º 480, bairro São Vicente, para que mantenham as calçadas em bom estado de conservação para o tráfego de pedestre, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n.º 114/2007, art. 1º e art. 3º.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que, na atual situação em que se encontram os passeios da referidas vias, conforme imagem anexa, além de dificultar tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .